

7/2021



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.778.201/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1983
NOME EMPRESARIAL DROGAFONTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGAFONTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DE BONITO	NUMERO 408	COMPLEMENTO ANEXO 424/450
CEP 50.740-080	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	MUNICIPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@DROGAFONTE.COM.BR		TELEFONE (81) 2102-1906/ (81) 2102-1819
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 08:24:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 08.778.201/0001-26  
**NOME EMPRESARIAL:** DRÓGAFONTE LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/07/2021 às 08:25 (data e hora de Brasília)

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Pesquisas](#)

[Serviços CNPJ](#)



## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2021.000004471425-13

Razão Social: DROGAFONTE LTDA  
 Nome Fantasia: DROGAFONTE  
 Endereço: AVENIDA BARAO DE BONITO, 408, ANEXOS 424/450  
 VARZEA, RECIFE - PE  
 50.740-080  
 CACEPE: 0096822-60  
 CNPJ/IMEF: 08.778.201/0001-26  
 Regime de Recolhimento: NORMAL  
 Situação Contribuinte: ATIVO  
 Atividade Econômica Principal:  
 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,  
 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE  
 5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT  
 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR  
 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE  
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS  
 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 26/11/1983  
 DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 15/07/2021





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse do um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGAFONTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 17:46:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 07580102212181809690-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b846c3805bc3a87cd64e7a86e4b9b874aa9d335cd2d640b3e4c812032f4ca4a22db13cb0becc6f439cd2e5383b26634f4b  
 #62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência Republicana  
 Casa Civil  
 Medida Provisória nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001







NOV 10 1993

JULPE 2020.033.416, 344

  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DO  
 ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO DO ARTIGO  
 1º DO DECRETO 1800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996  
 Recife, 21 de 07 de 20

Secretário Geral



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 07580911203620682189-3  
 Data: 09/11/2020 16:18:36  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR21742-6DW2:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

RAJ. Valber Azevêdo Bastos  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado: Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 2.095-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, microfilmada e conferido neste ato. O referido é verdade. Deus seja testemunha. Confirma os dados do ato em: https://azdigital.tjpb.jus.br ou Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/07580911203620682189



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tido pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2020 16:30:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 07580911203620682169-1 a 07580911203620682169-3  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9aa342fe2d75cc0f0ebdb0c44a3803ba87f5c9c6beabd4042c6d3e487973d#89cfbf62768ca46b6c3b5bea9515d1a11e45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 1607.4088.B0CF.4802

Certidão gerada em 05/07/2021 10:51:28

PROTOCOLO SIARCO 21079022-8

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	DROGAFONTE LTDA
<b>NIRE</b>	26.2.0033416-8
<b>ATO</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
<b>EVENTO(S)</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

### AUTENTICIDADE 1607.4088.B0CF.4802

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16074088B0CF4802>

Recife, 05 de julho de 2021

*Ilayne Larissa Leandro Marques*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Digital



Documento disponibilizado a 06.776.2010001-26 - DROGAFONTE LTDA

Data do download - 05/07/2021 10:51:27

Código de Autenticação 1607.4088.B0CF.4802

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16074088B0CF4802>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP (220) de 04/03/2004 (Art. 1º), que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em regime de acesso C e P (Art. 11, inciso II, alínea d) da Lei 11.890/2008 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

SIREN 26.2.0033416-8

Nº PROTOCOLO 21079022-8/2021

Nº ARQUIVAMENTO 21079022-8/2021

EMPRESA DROGAFONTE LTDA









ASSINADO DIGITALMENTE POR: FREDERICO EDUARDO JOSÉ GONZAGA DA FONSECA FILHO

2.4 Em virtude da criação parcial ora ratificada e com a venda de parcela do seu patrimônio para a **EDF Investimentos Imobiliários Ltda**, acima se qualificada, o capital social da Sociedade sofreu uma redução no valor de R\$ 17.891,00 (dezoito mil, oitocentas e trinta e nove reais), deprecando os centavos, passando, assim, a ser no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido por 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

2.5 Em face das alterações acima operadas, a Cláusula Sexta do Contrato Social permanece a seguir com a seguinte redação:

*CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade tem capital social de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente e legal da País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:*

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Fugem José Gonzaga da Fonte Filho	5.700.000	95	5.700.000,00
Fugem José Gonzaga da Fonte Neto	300.000	5	300.000,00
<b>Total</b>	<b>6.000.000</b>	<b>100</b>	<b>6.000.000,00</b>

*Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei de 1961/62. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.*

**3. Demais cláusulas**

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**4. Consolidação**

4.1 Tendo em vista as alterações acima estabelecidas, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante a seguinte redação:

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20208732772 de 17/11/2020 Protocolo 208732772 de 31/08/2020 NIRE 26200334168  
Nome da empresa DROGAFONTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 100833750704448



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"DROGAFONTE LTDA."**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **DROGAFONTE LTDA**

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede localizada na Rua Barão de Brito, nº 403, anexo 4/42-550, no Bairro da Freguesia de Várzea, Recife/PE, CEP 50.740-080

**Parágrafo Único** – A Sociedade possui 01 (um) escritório administrativo localizado na Rua Frederico Santos, nº 154, sala 712, Edif. Empresarial Uelando Gomes, no bairro do Caminho das Arvores, Salvador, BA, CEP 41.370-774.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- 4644-5/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- 4646-6/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5.114-7/01 - Armazéns-gerais em geral - emissão de warrant - e distribuição;
- 2719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - importação de produtos a base de cannabis para fins medicinais, de uso humano, bem como sua distribuição e a sua comercialização no Brasil, de acordo com as normas pertinentes estabelecidas pelo governo Federal, Estadual e Municipal e também a importação de outros produtos medicinais e sua comercialização e venda de artigos de uso pessoal.

**CLAUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

*[Handwritten signatures and initials]*

**JUCEPE**  
 Certifico o Registro em 17/11/2020  
 Arquivamento 20208732772 de 17/11/2020 Protocolo 208732772 de 31/08/2020 NIRE 26200334168  
 Nome da empresa DROGAFONTE LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 100833750704448





http://assinatura.gov.br/assinatura/autenticacao?chave=8b91174481410-BUSINESS-2020-GUANO DA FONTE LTDA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29144781410-BUSINESS-2020-GUANO DA FONTE LTDA

**DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e encerrando-se em 31(trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - A aprovação e destinação dos resultados do exercício social da Sociedade será dada pelos sócios que representem mais da metade do capital social, cuja deliberação ser a tomada em reunião de sócios, convocada para o referido fim. Se aprovada a distribuição de dividendos aos sócios, esta poderá ser apurada de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da Sociedade, em conformidade com a contribuição dos sócios para a consecução dos resultados da Sociedade no respectivo exercício, nos termos do art. 1.007 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo do inventário e dos balanços mencionados no caput desta Cláusula, é facultado à Sociedade elaborar balanços intermediários para apuração dos resultados parciais do exercício. Os resultados parciais poderão ter a destinação que lhe interesse os sócios que representem mais da metade do capital social, podendo também para esses casos ser apurada nos termos da autorização de distribuição desproporcional indicada no Parágrafo Primeiro anterior.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, nos termos da art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), observando os quóruns previstos em Lei, nos casos em que não houver quórum mais elevado expressamente previsto neste Contrato. A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALLECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fallecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolver em relação a seu sócio.

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20208732772 de 17/11/2020 Protocolo 208732772 de 31/08/2020 NIRE 26200334168  
Nome da empresa DROGAFONTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 100833750704448





http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?documento=20208732772 de 31/08/2020 NIRE 26200334168  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2914785400 - EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato e na legislação pertinente serão resolvidos conforme a Lei das Sociedades Anônimas - Lei nº 6.404/76

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro da cidade de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Eu, por estar em assunptos e contratado, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor

Recife/PE, 31 de julho de 2020

  
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho  
CPF: 291.247.854-00

  
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto  
CPF: 056.554.614-71

  
17/11/2020

**JUCEPE** Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20208732772 de 17/11/2020 Protocolo 208732772 de 31/08/2020 NIRE 26200334168  
Nome da empresa DROGA-FONTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 100833750704448

**INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL  
DA DROGAFONTE LTDA.**



http://www.jucepe.gov.br/assinatura/assinatura.aspx?codigo=20200732772  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29324784103-EXECUCIO COBE GUARAO DA FONTE FILHO

Os administradores da **DROGAFONTE LTDA**, sociedade de natureza empresarial constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, anexos 424/450, bairro da Freguesia da Varzea, Recife, Pernambuco, CEP 50.740-030, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob NIRE 2620033416-8 (“**Drogafonte**”); e da **EDF Investimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.534/0001-01, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala G, Iputinga, Cidade de Recife/PE, CEP 50.800-010, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob NIRE 26202562397 (“**EDF Investimentos Imobiliários**”), firmam a presente Justificativa de Cisão Parcial, nos termos dos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo por objeto proposta de cisão parcial da **Drogafonte**, nos seguintes termos e condições:

**I. CARACTERÍSTICA PRINCIPAL DA CISÃO**

A operação proposta consiste na cisão parcial da **Drogafonte**, com versão de parcela do seu patrimônio para a sociedade já constituída **EDF Investimentos Imobiliários**, sociedade empresarial limitada unipessoal cujo único sócio e sócio majoritário da **Drogafonte**.

**II. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA OPERAÇÃO**

A cisão parcial da **Drogafonte** faz parte de processo de reestruturação societária da **Drogafonte**, cujo objetivo é manter na **Drogafonte** apenas os ativos referentes às atividades de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e afins, segregando os ativos não relacionados diretamente a aludida atividade.

Nesse sentido, a cisão tem por objetivo destacar do patrimônio da **Drogafonte** ativo correspondente a imóvel de propriedade da **Drogafonte**, que será transferido para a **EDF Investimentos Imobiliários**, sociedade voltada para administração e locação de imóveis próprios.

O Ativo Imobilizado que será transferido para a **EDF Investimentos Imobiliários** está refletido no imóvel descrito como Prédio Comercial nº 408, situado na Rua Barão de Bonito, bairro da Freguesia da Varzea, Recife, Pernambuco, CEP 50.740-030, cujas características essenciais se descrevem na Matrícula nº 4.645, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis do Recife, Pernambuco.

O bem referente a esta Cisão representa aproximadamente 0,10132% (zero virgula dez mil cento e trinta e dois por cento) do patrimônio líquido da **Drogafonte**.

A justificativa da cisão e permite que a **Drogafonte** seja proprietária apenas dos ativos destinados especificamente à execução das suas atividades, em consonância com as boas práticas do mercado.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

17/11/2020

*[Handwritten signature]*



Certifico o Registro em 17/11/2020  
Arquivamento 20200732772 de 17/11/2020 Protocolo 208732772 de 31/08/2020 NIRE 26200334168  
Nome da empresa DROGAFONTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 100833750704448



### III. COMPOSIÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DA DROGAFONTE E DA EDF INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS APÓS A CISÃO

Após a cisão, as composições do capital social da Drogafonte e da EDF Investimentos Imobiliários sofrerão alterações, uma vez que a movimentação no patrimônio líquido das empresas se deu pela versão de parcela do patrimônio da Drogafonte a ser incorporado no capital social da EDF Investimentos Imobiliários.

### IV. ELEMENTO ATIVO QUE FORMARÁ A PARCELA DO PATRIMÔNIO DA EDF INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O elemento ativo que formará a parcela do patrimônio da EDF Investimentos Imobiliários será o seguinte:

(Valores em Reais - R\$)	
ATIVO	
Não Circulante Imobilizado	17.839,50
<b>Total do ATIVO</b>	<b>17.839,50</b>
PASSIVO e Patrimônio Líquido	
Patrimônio Líquido	17.839
Capital Social	17.839
<b>Total (Passivo + PL)</b>	<b>17.839</b>

### V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E A DATA DA AVALIAÇÃO

A parcela de patrimônio líquido que será transferida a EDF Investimentos Imobiliários será avaliada por empresa especializada, a ser nomeada pelos sócios da Drogafonte, em Reunião de Sócios que deliberar sobre a operação.

Será submetida a Reunião de Sócios dos sócios da Drogafonte a nomeação da empresa especializada **B&D AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, sociedade estabelecida na cidade do Recife, na Rua das Pernambucanas, nº 282, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.320/0001-83, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº PE-000638/O, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Recife/PE, em 31 de maio de 2006, representada pelo seu sócio Pedro Henrique Martins Barros, brasileiro, casado, contador portador da Cédula de Identidade RG nº 7.055.342.515/PE, inscrito no CPF sob o nº 021.378.224-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº 0,5938/O 7, residente e domiciliado rua Padre Bernardino Pessoa, nº 480, apto. 603, Brs Viagem, CEP 51.020-210, Recife/PE, com escritório no mesmo endereço da representada, que já foi previamente contatada pela administração da empresa para elaborar o laudo de avaliação respectivo.

*Handwritten signatures and initials*

17/11/2020

**JUCEPE** Certifico o Registro em 17/11/2020  
 Arquivamento 20208732772 de 17/11/2020 Protocolo 208732772 de 31/08/2020 NIRE 26200334168  
 Nome da empresa DROGAFONTE LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 100833750704446







## Laudo de Avaliação do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis

Aos Quotistas e Administradores  
Drogafonte Ltda

### Dados da firma de auditoria

1. A B&D AUDITORES E CONSULTORES LTDA, sociedade estabelecida na cidade do Recife, na rua das Pernambucanas, nº 282, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 08.064.328/0001-83, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº. PE-000636/O, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Recife/PE, em 31 de maio de 2003, representada pelo seu sócio infra assinado, Sr. Pedro Henrique Martins Barros, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.055.342 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. nº 073.376.224 80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº. 025938/O-7, residente e domiciliado rua Padre Bernardino Pessoa, 380 Apto 603 - Boa Viagem, CEP 51.020-210, Recife/Pernambuco com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela DROGAFONTE LTDA (doravante denominada simplesmente "Drogafonte" ou "Empresa") à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de junho de 2020 da DROGAFONTE tem por objetivo mensurar o valor contábil na data base de 30 de junho de 2020 de determinada imóvel adquirido em novembro/2003 pela DROGAFONTE o qual será vertido por um de seus acionistas.

### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como, pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Alcance dos Trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Empresa em 30 de junho de 2020, com base em procedimentos de exame de auditoria aplicados no balanço patrimonial da Empresa. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os

VISITE NOSSO SITE: [BWA.GLOBAL](http://BWA.GLOBAL)

<b>BARRA</b> +55 (21) 3550-9457	<b>RIO DE JANEIRO</b> 55 (21) 4040-4033	<b>MOSSORÓ</b> +55 (84) 3316-2408	<b>NATAL</b> +55 (84) 3204-6500	<b>RECIFE</b> +55 (81) 3465-3775
------------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20208732772 de 17/11/2020 Protocolo 208732772 de 31/08/2020 NIRE 2620034166

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100833750704448

17/11/2020

**JUCEPE**



controles internos relevantes em relação ao patrimônio líquido para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

#### Procedimentos efetuados

6. Em posse da Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda, escriturada no 2º Tabelionato de Notas da Capital Cartório Paulo Guerra no Livro nº 1662 e Folhas nº 0174/0175, datado de 10 de novembro de 2003, verificamos que consta no 1º Cartório Do Registro Geral De Imóveis Desta Capital, sob matrícula nº 4.645 o registro do Prédio Comercial de nº 408 (quatrocentos e oito), situado à Rua Barão de Bonita, bairro e freguesia da Várzea, nesta cidade, CEP 50.740-080, constituído de 02 pavimentos (Inscrição Imobiliária da Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº 4.2040.000.02.0354.0001.1 Sequencial nº 4.37140.2 foi vendido pelo preço de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Verificamos também que em novembro de 2003 a DROGAFONTE escriturou em seus registros contábeis o imóvel pelo mesmo custo apontado no Registro do imóvel, sem divergências.

Adicionalmente, observamos que não há ônus reais, tais como penhora, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais e convencionais, nem de ações reais e pessoais reipersecutórias gravado no imóvel, conforme Certidão de Ônus reais expedida em 10 de julho de 2020 pelo 4º Registros de Imóveis do Recife.

Diante do exposto e munidos das informações enviadas pela DROGAFONTE, a BWA GLOBAL calculou, a partir da taxa de depreciação normatizada pela Receita Federal o valor líquido do imóvel encontrando o valor de R\$ 16.894,83. De acordo com os registros contábeis da DROGAFONTE, o valor líquido do imóvel é de R\$17.839,50, de forma que a diferença entre os dois montantes de R\$ 944,67 é imaterial para maiores análises, perfazendo o valor registrado de R\$17.839,50 como CORRETO, vide memória de cálculo abaixo:

#### Conclusão

7. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 46.949.686,48 (quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de junho de 2020, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes o patrimônio líquido contábil da DrogaFonte Ltda, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e que após a cisão do imóvel em questão, o capital social sofrerá redução de R\$ 17.839,50 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), trazendo o patrimônio líquido para R\$ 46.931.846,98 (quarenta e seis milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) em 30 de junho de 2020.

Recife, 07 de agosto de 2020.

BWA Global

CRC PE-000838/0

Pedro Henrique Martins Barros

CRC PE-025938/0-7 | CNAI 4853

VISITE NOSSO SITE [BWA.GLOBAL](http://BWA.GLOBAL)

**BARRA**

+55 (21) 3550-9457

**RIO DE JANEIRO**

55 (21) 4040-4033

**MOSSORÓ**

+55 (84) 3316-2408

**NATAL**

+55 (84) 3204-6500

**RECIFE**

+55 (81) 3465-3775

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20208732772 de 17/11/2020 Protocolo 208732772 de 31/08/2020 NIRE PE200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100633750704448

17/11/2020

JUCEPE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ: 08.778.201/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:29:34 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/01/2022.  
Código de controle da certidão: **DC66.F248.15C8.B9D0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Pernambuco

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000004430309-82

Data de Emissão: 13/07/2021

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DROGAFONTE LTDA

Endereço: AVENIDA BARAO DE BONITO N. 408, ANEXOS 424/450, VARZEA, RECIFE - PE, CEP: 50740080

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **10/10/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





### Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

DROGAFONTE LTDA

2. CMC

110.199-4

3. Endereço

AV BARAO DE BONITO, 408 ANEXOS 424/450  
BAIRRO VARZEA, CEP 50740-080, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

08.778.201/0001-26

5. Atividade Econômica

- 4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4649-40-9 COM ATAC DE PROD DE HIG, LIMP E CONSERV DOMIC, COM ATIV DE FRAC E ACOND ASSOCIADA
- 749-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
- 719-59-9 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE N/ ESPECIF ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4646-00-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
- 4930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
- 5211-70-1 ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
- 4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes](http://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes)

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

370.5039.1880

10. Expedida em

Recife, 12 de JULHO de 2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

07 de JULHO de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.778.201/0001-26**Razão Social:** DROGAFONTE LTDA ME**Endereço:** AV BARAO DE BONITO 408 / VARZEA / RECIFE / PE / 50740-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042200262628876604

Informação obtida em 10/05/2021 09:00:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGAFONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26  
 Certidão n°: 20321093/2021  
 Expedição: 30/06/2021, às 15:34:05  
 Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DROGAFONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO  
CPF: 293.247.854-00  
Certidão n°: 20321461/2021  
Expedição: 30/06/2021, às 15:36:07  
Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO, inscrito(a) no CPF sob o n° 293.247.854-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [undistst.jus.br](http://undistst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO

CPF: 056.554.614-71

Certidão nº: 20321674/2021

Expedição: 30/06/2021, às 15:37:13

Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.554.614-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO/PB  
 PREGAO PRESENCIAL Nº. 00021/2021  
 PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº. 210705PP00021  
 ABERTURA: 21/07/2021  
 HORA: 15.30  
 A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

PROponente **DROGAFONTE LTDA**  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.


O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

  
 DROGAFONTE LTDA  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26  
 ODILOURA GOMES MARTINS  
 RG.: 3.144.002 SSP/PB  
 CPF: 065.775.734-92  
 REPRESENTANTE LEGAL











**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CIVEL no período de 05 (CINCO) anos até a presente data, não encontrei DISTRIBUIDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

**DROGAFONTE LTDA, CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

UBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/01/2016

Pesquisa realizada até o dia 13 de JULHO de 2021, por MIGUEL LIRA BARBOSA.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Assinado eletronicamente por: MIGUEL LIRA BARBOSA:1761935  
SERVIDOR - Informação  
em 13/07/2021 às 16:03M/S Cert.: 1541929833839833536275773653316230725227  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
**G3.R6.6C.35.IE**



Confira os dados do ato em: <https://baedigital.tjpe.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://azevedsobastos.nor.br/documento/07381307217785095943>



Autenticação Digital Código: 07581307217785095943-1  
Data: 13/07/2021 16:20:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT82865-TH07



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142  
Salmo das Areias, João Pessoa - PB  
(51) 3344.6434 - [cartorio@azevedsobastos.com.br](mailto:cartorio@azevedsobastos.com.br)  
<http://www.azevedsobastos.com.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DAVILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 16:25:24 GMT-03:00. CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB nos termos da resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cnad.org.br/autenticidade](http://www.cnad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGAFONTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2021 16:45:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 07581307217785095943-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bfb017dde502b2b9dc8e6788609ee6f49c5199a4ceb85a2b5552bdb0d40accfb71025d2d2e0d2c454700d84bedfceb7fb  
f62768ca48b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Torre – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/07/2021 16h47min Data de Validade: 12/08/2021  
 Nº da Certidão: 822619/2021 Nº da Autenticidade: TW.83.9Q.DJ.M8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DROGAFONTE LTDA	Inscrição Estadual: 0096682260
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Compl: ANEXO 424/450
Endereço Residencial: AV BARÃO DE BONITO, 408	Cidade: Recife/PE
Bairro: VARZEA	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:  
 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.html>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/07/2021 16h48min Data de Validade: 12/08/2021  
 Nº da Certidão: 822597/2021 Nº da Autenticidade: YZ.RB.EX.ZD.KT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DROGAFONTE LTDA	Inscrição Estadual: 0096682260
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Compl: ANEXO 424/450
Endereço Residencial: AV BARÃO DE BONITO, 408	Cidade: Recife/PE
Bairro: VARZEA	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.html>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DROGAFONTE LTDA**

08.778.201/0001-26

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.7XBM.BCCP.6AD5.CH1T.G9P9**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 066E.E088.B51B.480D  
Certidão gerada em 13/07/2021 às 10:31:00  
PROTOCOLO SIARCO 21872635-0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**DROGAFONTE LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0033416-8	CNPJ 08.778.201/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/1983	Data de Início de Atividade 10/11/1983
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA BARAO DE BONITO, 408, ANEXOS 424/450, VARZEA, RECIFE, PE, 50.740-080**

**Objeto Social**  
4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIARES; 4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 5211-1/01 - ARMAZENAGEM EM GERAL - EMISSÃO DE WARRANT - E DISTRIBUIÇÃO; 7719-6/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR - IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CANNABIS PARA FINS MEDICINAIS, DE USO HUMANO, SEM COMO SUA DISTRIBUIÇÃO E A SUA COMERCIALIZAÇÃO NO BRASIL, DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E TAMBÉM A IMPORTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MEDICINAIS E SUA COMERCIALIZAÇÃO E VENDA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL.

Capital: R\$ 6.000.000,00 SEIS MILHOES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 SEIS MILHOES DE REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO '93.247.854-00	5.700.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO 056.554.614-71	300.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento  
Data: 17/11/2020  
Ato: ALTERAÇÃO  
Evento(s):  
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
Número: 20208732772

Situação:  
REGISTRO ATIVO  
Status:  
CINDIDA PARCIALMENTE

Recife, 14 de julho de 2021  
  
Rayne Larissa Ubaidiro Marques  
Secretária Geral



**JUCEPE** Documento disponibilizado a DROGAFONTE LTDA  
Em 14/07/2021 08:10:38  
Código de Autenticação 066E.E088.B51B.480D  
Junta Comercial do Pernambuco  
Av. Moraes Nobre, s/n - J. do Recife - Recife - PE - 50.000-000

Assinatura válida  
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DN: CN=Junta Comercial do Estado de Pernambuco, OU=Junta Comercial do Estado de Pernambuco, O=Junta Comercial do Estado de Pernambuco, email=jucepe@jucepe.pe.gov.br, c=BR



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 066E.E088.B51B.480D  
Certidão gerada em 13/07/2021 às 10:31:09  
PROTOCOLO SIARCO 21/872635-0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>DROGAFONTE LTDA</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>26.2.0033416-8</b>	CNPJ <b>08.778.201/0001-26</b>
<b>CISAO PARCIAL</b>	
Observações:	



*J*

*A*

Recife, 14 de julho de 2021  
  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral


**JUCEPE** Documento disponibilizado a DROGAFONTE LTDA  
Em 14/07/2021 08:10:38  
Código de Autenticação 066E.E088.B51B.480D  
Junta Comercial do Pernambuco  
Assista http://www.jucepe-pe.gov.br para conferir a autenticidade.  
Documento Assinado em meio digital, conforme MP 2.206-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor mediante Lei nº 11.093/2005 - art. 2º



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual nº: 009682260, com sede na Rua Barão de Bonito nº 408 – Bairro: Várzea na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, é nossa fornecedora de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar e que vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa Administração, obedecendo os prazos previamente determinados e especificados, não constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

Recife, 06 de junho de 2017.

  
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira  
RG 4.145.398 SSP/PE  
CPF 666.668.724-87

*J*

1º Ofício de Juração dos Guararapes  
**CARTÓRIO EDUARDO MALTA**  
Rua José Eduardo Lopes Malta - Fone: (81) 3333-0100  
Rua Santa Tereza de Azevedo, 111 - Pádua - Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (81) 3633-0300 - Fax: (81) 3633-0300

Reconheço, por semelhança a firma de **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA** em 06/06/2017 - 11:16:14 das 16. Em testemunho da verdade. ESCRIVENTE: MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, Escr. 1.ª R\$ 3,00, TSMR R\$ 0,70, FENC R\$ 0,30, Total R\$4,00. Salvo: 00/00000, 00/00000/002.04304 Consulta autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

*A*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
 PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bôl. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGAFONTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021 17:14:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 07582404201540280847-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05b100ff17a8b36ad7642954c2fd974ed5fd16d5ab9c5f236e4ab100d95770c2fefbb4569475414aadf34ea92d824520f3bb652768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



*J*

*A*



## LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8085667520

Data Validade: 17/02/2022

A Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde, **CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº 8085667520, conforme dados abaixo:

### 1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão DROGAFONTE LTDA  
CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26  
Endereço: AV BARÃO DE BONITO, 408  
VARZEA - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 437140.2

Inscrição Mercantil: 110.199-4

Responsável Técnico: Joyce Nunes dos Santos, CPF - 036.373.034-69, Orgão - CRF/PE, Registro profissional - 03262

### 2. Atividade(s):

Código	Descrição
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COM ATAC DE PROD DE HIG, LIMP E CONSERV DOMIC, COM ATIV DE FRAC E ACOND ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4930202	TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
5211701	ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

### 3. Condicionante(s) Geral(is)

### 4. Condicionante(s) Especifica(s)

### 5. Informação(ões) Complementar(es)

Endereço: Rua Barão de Bonito, 408, Anexo 424/450, Várzea Recife-PE  
Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso humano, inclusive Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, conforme a Portaria SVS/MS nº344/1998 e Portaria SVS/MS nº6/1999.  
Licenciamento Sanitário para Transporte de: Produtos para Saúde, Cosméticos, Saneantes e Medicamentos inclusive Sujeitos a Controle Especial, conforme a Portaria SVS/MS nº344/1998 e Portaria SVS/MS nº6/1999.  
Veículos placas: PEC-8076; OYS-6399; QY12J17; PDR-6121.



Consulte os dados do ato em: <https://atodigital.tpb.pe.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67582203219693879246-6>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 07582203219693879246-1  
Data: 22/03/2021 15:19:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76778-90UK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo das Escadas, João Pessoa - PB  
(31) 3244-5164 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi gerado e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 15:26:35 GMT-03:00, CNS: 08.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura do Recife  
Secretaria de Saúde  
Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde  
Gerência de Vigilância Sanitária



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo



06.870-0 - 1º OFÍCIO DE MARCELO TAVOTELO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 15:26:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/FB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticacao](http://www.cenad.org.br/autenticacao). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100.2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/07582203219683879246>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 07582203219683879246-2  
Data: 22/03/2021 15:19:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76779-PLL6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1148  
Salmo dos Reis, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5434 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti  
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGAFONTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2021 08:24:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 07582203219683879246-1 a 07582203219683879246-2  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd5712d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b724332860d95b3e5a0090355a25ac2796a33cf90087ca94fctefe43f9077c8f7424ab16  
2768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**  
 Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

Processo **07.656685.16** Alvará **04.000086.17**

A Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da 4ª Divisão de Regional, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

- 1 - Tipo de Alvará - DEFINITIVO
- 2 - Dados da Empresa
  - Razão Social - DROGAFONTE LTDA
  - CNPJ - 08.778.201/0001-26
  - Endereço - AV BARAO DE BONITO 408  
VARZEA RECIFE - PE CEP: 50740-060
  - Sequencial do Imóvel - 437140.2 Inscrição Mercantil - 110.199-4

- 3 - Atividade(s) Licenciada(s)
  - 4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
  - 4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
  - 4549-40-9 COM ATAC DE PROD DE HIG, LIMP E CONSERV DOMIC, COM ATIV DE FRAC E ACOND ASSOCIADA
  - 4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MEDICO, CIRURG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
  - 4646-00-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
  - 9930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL

- 4 - Condicionante(s)
  - CARGA RECERGA NO INTERIOR DO IMÓVEL.
- 5 - Data de Concessão: 4 DE ABRIL DE 2017
- 6 - Data de Emissão: 18 DE ABRIL DE 2017

Este ALVARÁ é concedido por **60** meses, com validade até 3.04.2022  
 JOSINALDO SANTOS RAMOS - MAT. 96254-6

*A*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
 (Anexo III)

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO, representante legal do estabelecimento vem, perante o Município do Recife, declarar que tem ciência e assume, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes, acerca das condições ambientais e de higiene, segurança, estabilidade, habitabilidade e acessibilidade da edificação situada AV BARAO DE BONITO 408 VARZEA RECIFE - PE CEP: 50740-080, onde está instalada a atividade descrita ao lado e para a qual foi concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento.

Declara, ainda, que serão cumpridas todas as normas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, dentre elas:

- 1 - Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, atualizado;
- 2 - Atestado de capacidade máxima de público, calculada de acordo com os conceitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 3 - Não utilização de fogos de artifício no interior do estabelecimento (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 4 - Definição de rotas de fuga através de sinalização e desobstrução permanente das mesmas;
- 5 - Dimensionamento das portas de saída de acordo com determinações do Corpo de Bombeiros;
- 6 - Atendimento à Lei Municipal nº 16.217/96 e a Norma Técnica nº 001/2012 - CTTU, referentes à realização de carga e descarga de mercadorias e bens.

A constatação, pela fiscalização da Secretaria de Controle Urbano ou outra que lhe venha a suceder com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel e demais penalidades impostas nesta lei, podendo resultar na interdição automática do estabelecimento.



Recife, 18 DE ABRIL DE 2017

Representante legal da empresa  
 Nome - EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link  
<http://www.recife.pe.gov.br/SPAV>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

DROGAFONTE LTDA ME

**CNPJ**

08.778.201/0001-26

**Endereço Completo**

RUA BARÃO DE BONITO, Nº 408, ANEXO 424/450 - VARZEA CEP: 50.740-080 - RECIFE/PE

**Telefone**

(81) 2102-1820

**Responsável Técnico**

JOYCE NUNES DO SANTOS

**Responsável Legal**

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.03.080-4

**Data do Cadastro**

11/12/1996

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25019.003162/96

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado



9

A



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.778.201/0001-26 DUNS®: 91\*\*\*\*\*37  
Razão Social: DROGAFONTE LTDA  
Nome Fantasia: DROGAFONTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/12/2021

FGTS Validade: 19/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/ccertidao>) Validade: 03/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/08/2021

Receita Municipal Validade: 03/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/06/2021 11:55

CPF: 293.247.854-00 Nome: EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

Ass:

1 de 1

Recife/PE,

segunda-feira, 19 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021  
PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº 210705PP00021  
ABERTURA: 21/07/2021  
HORA: 15:30  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### DADOS DA EMPRESA

A empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, sediada à Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea – Recife/PE, declara abaixo os dados do representante para confecção e assinatura de contrato.


#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Drogafonte LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
Endereço Comercial: Rua Barão Bonito, 408, Bairro: Várzea, CEP: 50.740-080  
Município: Recife / U.F.: PE  
Inscrição Estadual nº 0096822-60 / Inscrição Municipal nº 110.199-4  
FONE: (081) 2102-1819 / 1815 / 1836  
FAX: (081) 2102-1844  
E-mail: fernanda.fonte@drogafonte.com.br  
E-mail: sac@drogafonte.com.br

Banco do Brasil  
Agência: 3423-9  
Conta Corrente: nº 13.705-7  
Cód. Do Banco: 001  
Sigla: BB  
Nome da Agência: Empresarial Recife

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO  
RG: 6.350.267 – SSP/PE  
CPF: 045.171.474-10  
ENDEREÇO: Rua Dezenove, Bloco 101, apt. 205, - Bairro: Curado IV, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco  
E-mail: victor.hugo@drogafonte.com.br  
E-mail: contrato@drogafonte.com.br  
ESTADO CIVIL: CASADO  
QUALIFICAÇÃO: GERENTE DE PROJETOS  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO

  
DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
ODUELI RAM GOMES MARTINS  
RG: 3.144.002 SSP/PB  
CPF: 065.775.734-92  
REPRESENTANTE LEGAL










PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO/PB  
 PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210705PP00021  
 ABERTURA: 21/07/2021  
 HORA: 15:30  
 A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

## DECLARAÇÕES

DROGAFONTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecido na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro da Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, através do seu representante legal infra abaixo assinado.

- Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854 de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de 18 anos, no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X)
- Declara, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.
- Declara expressamente que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos de despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou inconetamente colados serão considerados como incluídos nos preços não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais.
- Declara que atendemos as exigências editalícias no que tange a prazo de entrega, prazo de pagamento, validade de proposta e validade de produtos conforme estabelecido no edital do presente certame. E ainda haja que divergências entre propostas e exigências do Edital, ou omissões destas informações (prazo de validade da proposta, prazo de validade dos produtos, prazo de entrega e prazo de pagamento) serão considerados como aceito o disposto no Edital.
- Declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- Declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

  
 DROGAFONTE LTDA  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26  
 ODUELIRAM GOMES MARTINS  
 RG: 3.144.002 559/PB  
 CPF: 065.775.734-92  
 REPRESENTANTE LEGAL

